

**Resolução nº 28, de 10 de agosto de 2005.**

Modifica a redação do artigo 57 do Regimento Geral.

O Reitor da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho Universitário em sessão de 10 de agosto de 2005, baixa a seguinte Resolução:

**Artigo 1º**- A redação ao artigo 57 do Regimento Geral da Universidade Federal de São Paulo, fica sendo a seguinte:

"Artigo 57 - Os demais cursos destinados a complementação de estudos na área de formação e aprimoramento de práticas profissionais, aprovados e coordenados pelo Conselho de Extensão (COEX), compreendem:

- I - residência;
- II- especialização;
- III- aperfeiçoamento e
- IV - MBA (Master Business Administration)

Prof. Dr. Ulysses Fagundes Neto  
Reitor